

**GRANDES**  
**PROFISSIONAIS**  
se formam em  
**GRANDES**  
**UNIVERSIDADES**



**vest** meio  
do ano

**UNICAP**

Edital Vestibular 2026.2  
EaD e Semipresencial



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS EaD E SEMIPRESENCIAL – MÓDULO A e B - 2026.2, DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP

A Universidade Católica de Pernambuco- UNICAP, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão para Aplicação do Vestibular, torna público o presente Edital, com o objetivo de informar aos(às) interessados(as) as normas, as rotinas e os procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS EaD E SEMIPRESENCIAL – MÓDULO A e B - 2026.2**.

Em cumprimento ao disposto no Art. 99, §§ 1º e 2º da Portaria nº 23/2017, do Ministério da Educação, a UNICAP comunica que todas as informações exigidas para a realização do Processo Seletivo estão integralmente disponíveis para consulta no portal oficial da Instituição (portal.unicap.br) e na Secretaria Acadêmica/Coordenação Geral Escolar – CGE (Térreo do Bloco “R”).

### 1 – PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos cursos EaD e Semipresencial – Módulo A e B - 2026.2 da Universidade Católica de Pernambuco oferece **454 vagas** distribuídas entre **9 cursos** de graduação, com ingresso em 2026.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada da seguinte forma:

- uso da nota da redação do ENEM (2016-2025) **ou** prova de redação remota.

Esse Processo Seletivo busca garantir o amplo acesso dos(as) candidatos(as), oferecendo diferentes modalidades de avaliação para atender às diversas áreas de interesse acadêmico.

Este processo visa ao preenchimento de vagas do segundo semestre letivo de 2026, para ocupação de turmas, conforme o quadro abaixo:

	Período de seleção e matrícula	Início das aulas
Módulo A	05/05/2026 até 05/08/2026	05/08/2026
Módulo B	06/08/2026 até 28/09/2026	28/09/2026

O Processo Seletivo está aberto a candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio.

### 2 – CURSOS OFERECIDOS E NÚMERO DE VAGAS

#### Quadro de vagas dos CURSOS SEMIPRESENCIAIS para 2026.2

CURSO	Grau conferido	Vagas	Duração em semestres	Atos Autorizativos
Ciências Biológicas	Licenciatura	60	8	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 105/2025, em 27.10.2025
Ciências da Religião – Ensino Religioso	Licenciatura	50	8	Autorização Port. Seres/MEC Nº 612 11.09.2025 - DOU Nº 174 12.09.2025
Filosofia	Licenciatura	60	8	Autorização Port. Seres/MEC Nº 612 11.09.2025 - DOU Nº 174 12.09.2025

CURSO	Grau conferido	Vagas	Duração em semestres	Atos Autorizativos
História	Licenciatura	60	8	Autorização Port. Seres/MEC Nº 612 11.09.2025 - DOU Nº 174 12.09.2025
Letras - Português	Licenciatura	50	8	Autorização Port. Seres/MEC Nº 612 11.09.2025 - DOU Nº 174 12.09.2025
Matemática	Licenciatura	34	8	Autorizado Portaria Presidência Unicap Nº 105/2025, em 27.10.2025
Pedagogia	Licenciatura	60	8	Autorização Port. Seres/MEC Nº 612 11.09.2025 - DOU Nº 174 12.09.2025

### Observações Importantes:

1. **Cursos semipresenciais** serão ofertados somente no Polo Sede (Recife).
2. Haverá **disciplinas presenciais**, com **aulas aos sábados**, preferencialmente no turno da manhã.
3. **As disciplinas EaD** serão ofertadas no ambiente virtual de aprendizagem, com material didático, atividades assíncronas e síncronas.
4. Haverá aplicação de provas presenciais, no Polo Sede (Recife), para as etapas **2ºGQ e Prova Final** ao final de cada semestre letivo, com datas determinadas e divulgadas no calendário acadêmico Semipresencial.

### Quadro de vagas dos CURSOS EAD para 2026.2

Curso e Grau	Polo	Vagas	Duração em semestres	Atos Autorizativos
Gestão de Recursos Humanos (tecnológico)	Recife (PE)	35	4	Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 532 15.08.2025 - DOU Nº 155 18.08.2025
	Aracoiaba (CE)	5		
Logística (tecnológico)	Recife (PE)	35	4	Reconhecimento Port. Seres/MEC Nº 532 15.08.2025 - DOU Nº 155 18.08.2025
	Aracoiaba (CE)	5		

### Observações Importantes:

1. **As disciplinas EaD** serão ofertadas no ambiente virtual de aprendizagem, com material didático, atividades assíncronas e síncronas.
2. Algumas disciplinas EaD serão **síncronas mediadas online, com registro obrigatório de frequência**, em horário definido do turno da noite.
3. Haverá aplicação de provas presenciais, no Polo, para as etapas **2ºGQ e Prova Final** ao final de cada semestre, com datas determinadas e divulgadas nos calendários acadêmicos EaD.

## 3 - INSCRIÇÃO E VALOR DE TAXA DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, **exclusivamente pela internet**, através do site [vestibular.unicap.br](http://vestibular.unicap.br), a partir do dia **05/05/2026** (horário de Recife). **Não serão admitidas inscrições por qualquer outro meio.**

**Taxa de inscrição: R\$ 15,00 (quinze reais).**



- a) Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar apenas uma opção de curso dentre as previstas neste Edital, podendo, se desejar, indicar uma segunda opção para o caso de não formação de turma na primeira escolha. Além disso, deverá optar entre a realização de **prova de redação remota** ou o **aproveitamento da nota da redação do Enem**.
- b) **Não haverá emissão de boletos bancários para pagamento da taxa de inscrição do vestibular. O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente por meio de PIX ou cartão de crédito.**
- c) A inscrição só estará efetivada após a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.
- d) Após pagamento da taxa, em nenhuma hipótese ela será devolvida, salvo em caso de não formação de turma.
- e) Todas as informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- f) A forma de participação no processo seletivo (Redação do ENEM ou Prova de Redação Remota), poderá ser alterada, desde que o(a) candidato(a) ainda não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- g) Todas as informações prestadas na inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Até o último dia de inscrição, é possível solicitar correção de dados pessoais (nome, data de nascimento, endereço), por meio do atendimento via WhatsApp, cujo link está disponível na página de inscrição do vestibular.
- h) A adoção do Nome Social, nos casos em que o nome civil não reflita adequadamente a identidade de gênero do(a) candidato(a), é assegurada e reconhecida aos(às) inscritos(as).
- i) A UINICAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetuada por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamentos das vias de inscrição, falhas de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição ou a transferência dos dados.
- j) **Candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo ou EJA sendo menores de 18 anos, mesmo que emancipados, não estarão aptos à matrícula, conforme art. 38, § 2º e inciso II da LDB c.c. Art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução CNE/CEB nº 01/2000.**

#### 4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO REMOTA

Após o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) que optar pela realização da prova de redação remota, já estará habilitado a iniciá-la.

O(a) candidato(a) deve dispor de um computador ou celular com configurações adequadas e uma conexão de internet estável, que assegure a interação durante a prova de redação remota. É recomendável utilizar os navegadores Google Chrome ou Microsoft Edge.

A prova de redação remota será realizada exclusivamente **na Central do Candidato** - <https://vest.unicap.br/inscricoes/login>

**Após início, o(a) candidato(a) deverá concluir a sua prova de redação remota em até 2 (duas) horas.**

Caso o(a) candidato(a) não atinja a nota mínima para aprovação, poderá refazer automaticamente nova prova de redação remota.



A prova de redação remota vale 1000 (mil) pontos. Nessa prova, solicita-se a produção de um texto de caráter argumentativo, com extensão a partir de 800 (oitocentos) caracteres do tema apresentado ao(a) candidato(a) no momento da realização de sua prova remota.

A prova de redação remota será avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) conteúdo (abordagem do tema conforme o enfoque apresentado na proposta escolhida pelo candidato e desenvolvimento com coerência e criticidade, respeitando, na argumentação, os direitos humanos);
- b) adequação linguística (coesão textual, adequação vocabular e respeito às normas da gramática da língua portuguesa, inclusive no que se refere ao Acordo Ortográfico de 2009);
- c) apresentação (divisão do texto em parágrafos, presença de título).

Para ser selecionado, o(a) candidato(a) deverá alcançar, na prova de redação remota, nota igual ou superior a 200 (duzentos pontos), considerando que a nota máxima a ser atingida é 1000(mil) pontos.

**Condutas não permitidas:**

- Fazer uso de materiais de consulta ou de outros equipamentos eletrônicos, exceto o computador utilizado para a realização da prova.
- Solicitar ajuda de outras pessoas durante a prova.
- Compartilhar o link recebido com terceiros.
- Utilizar qualquer meio fraudulento para a realização da prova.
- Fotografar ou registrar, por qualquer meio, as telas do sistema de prova

A UNICAP não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão à internet do(a) candidato(a) ou por quaisquer outros motivos que possam impedir a realização ou conclusão da prova dentro do tempo estipulado.

Não haverá revisão da correção da redação remota, nem divulgação do espelho de correção.

## **5 – APROVEITAMENTO DE DESEMPENHO PELA NOTA DE REDAÇÃO DO ENEM**

Poderão aproveitar o desempenho obtido na redação ENEM os(as) candidatos(as) que tiverem realizado o exame no período compreendido entre os anos de 2016 e 2025.

As notas do ENEM serão aferidas, por meio de consulta ao site do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), através do CPF, número de inscrição e ano de realização do exame, informados no momento da inscrição.

Para ser classificado(a) e concorrer à seleção, o(a) candidato(a) deverá ter realizado o ENEM no período informado e ter obtido, na prova de redação do ENEM, pontuação igual ou superior a 200 pontos.

Serão aceitas matrículas enquanto houver vagas a serem preenchidas em cada curso e polo ou enquanto houver tempo hábil para participar das atividades, frequência mínima ou outro indicador adotado no EAD da UNICAP.

Após a inclusão da nota do ENEM, o resultado estará disponível na Central do Candidato (<https://vest.unicap.br/inscricoes/login>) em até 48 horas úteis, desconsiderando sábados, domingos e feriados. Ressalta-se que esse prazo também está condicionado à disponibilidade dos sistemas do INEP para consulta das notas.

## **6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado da seleção será disponibilizado somente na Central do Candidato - <https://vest.unicap.br/inscricoes/login>.



Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão aqueles que preencheram os requisitos mínimos para concorrer e serem aprovados para realizarem a matrícula, de acordo com as vagas disponíveis em cada curso.

Os(as) candidatos(as) classificados que excederem o número de vagas disponíveis em cada curso passam a fazer parte da relação de candidatos suplentes.

## 7 – MATRÍCULA ACADÊMICA

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo deverão acessar a Central do Candidato site oficial da UNICAP, para realizar a sua matrícula acadêmica

**Candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio por meio de Supletivo ou EJA sendo menores de 18 anos, mesmo que emancipados, não estarão aptos à matrícula, conforme art. 38, § 2º e inciso II da LDB c.c. Art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução CNE/CEB nº 01/2000.**

Candidatos(as) com **débito financeiro** na UNICAP, por ter sido aluno em outra ocasião, deverão, **antes de realizar a matrícula**, regularizar sua situação com a Universidade, no Atendimento e Relacionamento com os Estudantes – ARES, térreo do Bloco R (em frente ao jardim da Biblioteca), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

A matrícula consistirá em 2 etapas:

**1ª Etapa – Matrícula online (Central do Candidato - <https://vest.unicap.br/inscricoes/login>):**

O(a) candidato(a) deverá:

- a) Indicar o responsável financeiro (se houver);
- b) Realizar a pré-matrícula, complementando as informações cadastrais;
- c) Anexar, em formato PDF, com excelente qualidade e contendo frente e verso no mesmo arquivo, os seguintes documentos obrigatórios:

- **Documento de Identidade Civil (RG – frente e verso);**
- **CPF do(a) candidato(a);**
- **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);**

d) Assinar eletronicamente, por meio de token, o contrato de prestação de serviços;

**e) Após o início da pré-matrícula, na Central do Candidato, o(a) candidato(a) terá 5 (cinco) dias para realizar o pagamento da matrícula.**

**2ª Etapa – Complementação documental (Portal do Aluno - <https://portal.unicap.br/portal-graduacao>):**

Após o início das aulas, o aluno receberá, por e-mail, as orientações para envio dos demais documentos obrigatórios para a matrícula acadêmica:

- **Certidão de Quitação Eleitoral (dispensada para menores de 18 anos);**
- **Documento de situação militar (obrigatório para homens de 18 a 45 anos);**
- **Certidão de nascimento ou casamento;**
- **Documento de Identidade (RG) do responsável financeiro, com CPF (se houver);**
- **Declaração do responsável financeiro (se houver);**
- **Comprovante de residência (em nome do aluno ou dos pais);**
- **Comprovação do endereço do aluno no GOV.BR (print).**

O(a) candidato(a) com idade menor de 16 (dezesesseis) anos deverá ser representado pelo seu responsável legal, que assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

O(a) candidato(a) com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos deverá ser assistido pelo seu responsável legal, que assinará com ele o contrato de prestação de serviços educacionais.

**Observação:**

Caso o responsável financeiro seja **Pessoa Jurídica**, toda a documentação (conforme item 3) deverá ser enviada para o e-mail: [atendimentoacademico@unicap.br](mailto:atendimentoacademico@unicap.br)

**Atenção:**

- Caso não tenha o Certificado e Histórico Escolar no momento da matrícula, envie uma **declaração provisória** da Escola, ou no modelo Unicap, informando a conclusão do Ensino Médio. Acesse a declaração no link: <https://portal.unicap.br/documents/d/unicap/declaracao-de-comprometimento-para-entrega-doc-pendente>. O certificado definitivo deve ser entregue em até **60 dias**. Caso não cumpra com esse prazo, não será permitida a renovação da matrícula no próximo semestre letivo, até que o documento pendente seja devidamente entregue.
- A **veracidade dos documentos exigidos** é de inteira responsabilidade do candidato(a). A UNICAP poderá promover diligências para verificar a idoneidade dessa documentação e, na hipótese de ser confirmada alguma ilicitude, inclusive atinente à conclusão do Ensino Médio, **a matrícula será cancelada**, respondendo o(a) estudante civil ou criminalmente, na forma da lei e do Regimento Geral, pelo(s) ato(s) ilícito(s) praticado(s).

**7.1 – RESPONSÁVEL FINANCEIRO**

- **Menor de 18 anos:** deve apresentar, obrigatoriamente, os documentos dos pais ou do responsável legal (comprovando a condição de responsável, se for o caso) para que esse seja indicado como o **responsável financeiro** (RG e CPF).
- **Maior de 18 anos:** pode indicar um terceiro como responsável financeiro. Documentos necessários:
  - **Pessoa Física:** RG (frente verso), CPF e declaração.
  - **Pessoa Jurídica:** Contrato Social, que comprove poderes de representação ou procuração pública e o CNPJ

**7.2 – CANDIDATOS ESTRANGEIROS E/OU COM ENSINO MÉDIO NO EXTERIOR**

**Estrangeiro:** além dos documentos obrigatórios para matrícula, apresentar **carteira de identidade permanente ou temporária**, emitida pela Polícia Federal.

**Ensino Médio concluído integralmente no exterior:**

- O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, devidamente **autenticados pelas autoridades diplomáticas** (Embaixada ou Consulado Brasileiro sediado no país onde os documentos foram expedidos). Esses documentos devem estar acompanhados de tradução oficial e do **visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado**, conforme disposto no Art. 1º da Resolução CEE/PE nº 02, de 18.11.2002.

**Ensino Médio não concluído integralmente no exterior:**

- Nesse caso, os estudos deverão ser convalidados pela escola brasileira em que o(a) candidato(a) esteve anteriormente vinculado, com o devido registro no histórico escolar. Essa convalidação deve citar a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20.12.1996**, art. 23, parágrafo 1º, combinado com o art. 2º da Resolução CEE/PE nº 02, de 18.11.2002, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

Na conclusão do Ensino Médio, será observado o sistema de ensino de cada escola, conforme previsto na **LDB, Lei nº 9.394/1996**.

**7.3 – ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO DA MATRÍCULA**

A assinatura do **contrato de prestação de serviços educacionais**, será feita mediante a inclusão de um **token** enviado para o e-mail e o WhatsApp do(a) candidato(a) ou do(a) responsável financeiro. O token deverá ser copiado e inserido no campo apropriado, disponível na Central do Candidato - <https://vest.unicap.br/inscricoes/login>.



**Após o início da pré-matrícula na Central do Candidato, o(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento da matrícula.**

O(a) candidato(a) aprovado que não efetivar o pagamento da primeira parcela até a data de vencimento indicada na Central do Candidato (<https://vest.unicap.br/inscricoes/login>), não terá sua matrícula confirmada.

A matrícula só será efetivada com o pagamento da matrícula e a validação, pela Coordenação Geral Escolar, dos documentos exigidos.

Caso algum documento esteja fora dos padrões exigidos, será **recusado**, e o(a) candidato(a) será notificado via **Central do Candidato** (<https://vest.unicap.br/inscricoes/login>) com as orientações necessárias para o reenvio.

#### **7.4 – CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

O(a) estudante matriculado(a) poderá solicitar o **cancelamento da matrícula**, com direito a reembolso de **80% (oitenta por cento)** do valor pago, desde que a solicitação seja feita até:

- até **04 de agosto de 2026 – classificados para o módulo A**
- até **25 de setembro de 2026 – classificados para o módulo B**

Após essas datas, o(a) estudante será responsável pelo pagamento da parcela correspondente ao mês em que a solicitação de cancelamento for realizada.

A solicitação deverá ser realizada exclusivamente **pelo Portal do Aluno, na opção Secretaria → Requerimento**. No caso de candidatos(as) menores de idade, será necessária a concordância formal dos pais ou do responsável legal.

#### **7.5 – NÃO FORMAÇÃO DE TURMA**

A UNICAP reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, não iniciar turmas que tenham menos de 40% (quarenta por cento) de alunos(a) matriculados(as) nas vagas ofertadas para o curso/turno/formato, mesmo após a conclusão do período de matrícula. Nessa eventualidade, o(a) candidato(a) poderá:

- a) solicitar o reembolso da taxa de inscrição paga no processo seletivo, enviando um e-mail para [coave@unicap.br](mailto:coave@unicap.br). O prazo limite para a solicitação do reembolso é de até 30 (trinta) dias após o início das aulas previstas e não iniciadas em 2026 do módulo A e B;
- b) ser matriculado(a) em outro turno do mesmo curso (se oferecido);
- c) ser matriculado(a) no 2º período do mesmo curso (se oferecido);
- d) ser matriculado(a) em outro curso, à sua escolha e havendo vaga, pagando o valor da matrícula e mensalidades do novo curso escolhido.

#### **Observações:**

1. **Não há possibilidade de trancamento da matrícula no 1º ano do curso.**
2. **Perderá o direito à matrícula**, o(a) candidato(a) que não cumprir a quaisquer das seguintes condições, sem prejuízo de outras situações não especificadas neste edital:
  - não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados;
  - deixar de realizar o envio online (upload) de qualquer documento exigido no momento da matrícula;
  - não assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais;
  - não efetuar o pagamento da primeira parcela (P1) da semestralidade.

## **8 – VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo de validade Processo Seletivo dos Cursos EaD e Semipresencial - 2026.2 expirará no dia 30 de outubro de 2026.



## 9 – INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Todas as informações referentes aos cursos de graduação da Universidade Católica de Pernambuco, incluindo formato, grau acadêmico, carga horária, duração, prazos mínimos e máximos para conclusão, bem como outras informações relevantes, estão disponíveis no portal oficial da Universidade, acessíveis através do link: [portal.unicap.br/graduacao](https://portal.unicap.br/graduacao).

As informações referentes ao Regimento Geral da UNICAP, Calendário Administrativo-Escolar, Normas Administrativas, entre outros, estão acessíveis através do link: <https://portal.unicap.br/documentos-oficiais>

## 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS, CASOS OMISSOS E FORO

A UNICAP divulgará, sempre que necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio do endereço eletrônico: **vestibular.unicap.br**

O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela Unicap a qualquer momento, sem que os(as) interessados(as) possam se opor ou reivindicar quaisquer direitos em razão das alterações realizadas. Toda e qualquer modificação será comunicada por meio da publicação de Errata ou Edital Complementar.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão para Aplicação do Vestibular, em caráter irrecorrível.

Eventuais discussões judiciais relativas aos atos atinentes aos Processos Seletivos da Universidade Católica de Pernambuco, e/ou à matrícula, deverão ser *ex lege*, resolvidas no foro competente, qual seja, o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Recife, 05 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos**  
**Pró-reitor de Graduação**



## **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**

### **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

Prof. Dr. Pe. Francys Silvestrini Adão, S. J. - PRESIDENTE

Prof. Dr. Pe. Carlos Fritzen, S.J. - Reitor

Prof. Dr. Pe. Delmar Araújo Cardoso, S.J. – Vice-reitor

Prof. Dr. Alexandre Soares Ramos - Pró-reitor de Graduação

Prof. Dr. Juliano Mendonça Domingues da Silva – Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. MSc. Aragon Alberto Bergonci – Pró-reitor Administrativo

### **COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR - COAVE**

Pe. Antônio Tabosa Gomes, S.J. – Presidente

Prof. Dr. Carlos Alberto Jahn – Vice-Presidente

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Flávia Tavares da Costa Ramos

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Larissa Petrusk Santos Silva

Kamar de Araújo Farias Albuquerque Costa

### **COORDENADOR GERAL ESCOLAR**

Marcello Souza Lago Paiva

### **POLO SEDE – RECIFE - PE**

Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – Recife-PE – CEP: 50050-900

### **POLO ARACOIABA-CE**

Rua do Comércio, S/N – Vazantes – Aracoiaba-CE – CEP: 62752-000